



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
Gabinete da Prefeita

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)

[administracao@novabrasilandia.mt.gov.br](mailto:administracao@novabrasilandia.mt.gov.br)

**DECRETO Nº 024, DE 30 DE MARÇO DE 2021**

**"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS  
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL NO DIA 01 DE ABRIL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 01 de Abril de 2021 (QUINTA-FEIRA SANTA) a partir das 11h30min, em virtude do feriado do dia 02 de Abril (SEXTA-FEIRA/PAIXÃO DE CRISTO).

**Art. 2º.** Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2021.

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
Prefeita municipal

**JEOLLI CERUTTI AMORIM**  
Secretária Mun. De Administração, Economia e Finanças  
*Portaria 001/2021 01/01/2021*